



Data
06/03/2023 10:46:13

Setor de Origem
SER - SER-COMPRAS

Tipo
Licitação - Dispensa -
Pequeno Valor

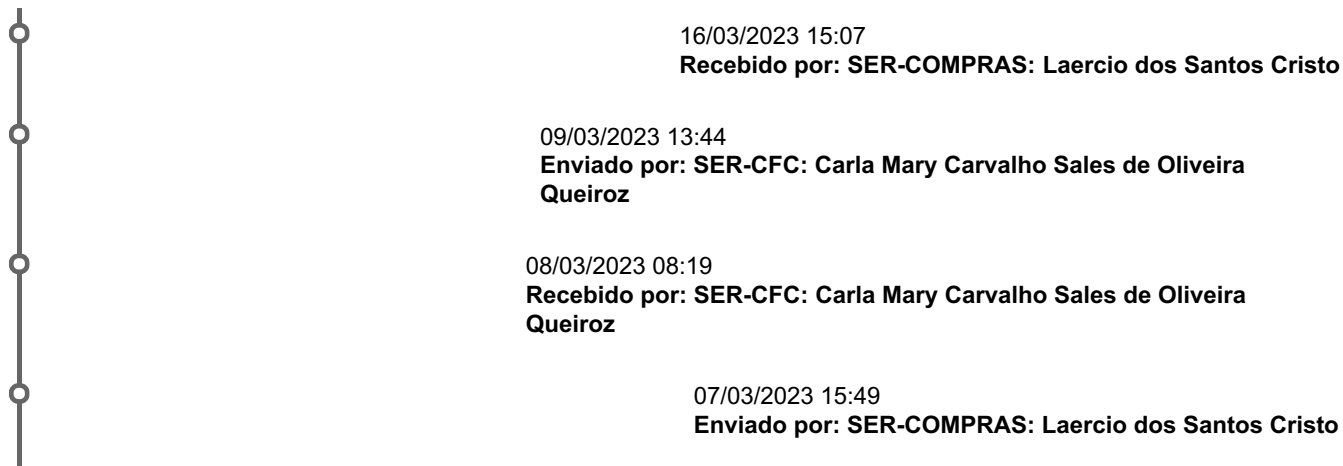
Assunto
Dispensa de Licitação 06/2023 - Serviços de Instalação, desinstalação e conserto de
aparelhos de ar condicionado - Lei 8.666/93.

Interessados

Ana Rita Carlos Brito, Carla Mary Carvalho Sales de Oliveira Queiroz, Cassiana Mendes dos Santos Almeida,
Kerdoval da Silva Souza, Leandro dos Santos Damasceno, Othon Jose Lima do Sacramento

Situação
Em trâmite

Trâmites





Data
02/03/2023
12:17:58

Setor de Origem
SER - SER-CSL

Tipo
Licitação -
Dispensa -
Pequeno Valor

Assunto
Solicitação de Contratação de empresa especializada Contratação de empresa especializada em
serviço de manutenção corretiva, instalação e desinstalação de aparelhos de ares-condicionados

Interessados
Othon Jose Lima do Sacramento

Situação
Em trâmite

Trâmites



06/03/2023 10:33
Recebido por: SER-COMPRAS: Laercio dos Santos Cristo

03/03/2023 11:13
**Enviado por: SER-DAP: Kerdoval da Silva
Souza**

03/03/2023 11:12
**Recebido por: SER-DAP: Kerdoval da Silva
Souza**

03/03/2023 10:00
Enviado por: SER-DG: Leandro dos Santos Damasceno

03/03/2023 09:58
Recebido por: SER-DG: Leandro dos Santos Damasceno

02/03/2023 13:54
**Enviado por: SER-DAP: Kerdoval da Silva
Souza**

02/03/2023 13:52
**Recebido por: SER-DAP: Kerdoval da Silva
Souza**

02/03/2023 12:17
Enviado por: SER-CSL: Othon Jose Lima do Sacramento



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO



REQUERIMENTO DE PROCESSO

DADOS DO REQUERENTE

Nome: Othon Jose Lima do Sacramento
Matrícula SIAPE: 2332731
Telefone: -
E-mail: othon.sacramento@ifbaiano.edu.br
Cargo: PLANO DE CARREIRA DOS CARGOS TAE-IFE - AUX EM ADMINISTRACAO
Lotação: SER-DG - SER-CSL

DADOS DO REQUERIMENTO

Setor Destino: SER-DAP
Tipo de Solicitação: Licitação - Dispensa - Pequeno Valor
Assunto: Solicitação de Contratação de empresa especializada Contratação de empresa especializada em serviço de manutenção corretiva, instalação e desinstalação de aparelhos de ares-condicionados
Descrição: Solicitação de Contratação de empresa especializada em serviço de manutenção corretiva, instalação e desinstalação de aparelhos de ares-condicionados. Os serviços deverão ser realizados no Instituto Federal Baiano - Campus Serrinha, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico e no documentos de Solicitação de Proposta de Orçamento.
Data da Emissão: 02/03/2023 12:17:58

Este documento foi emitido pelo SUAP e validado por :

Othon Sacramento



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS SERRINHA**

**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA-DOD
(CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO)**

I — IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE:)	
Unidade: Coordenação de Suprimentos e Logística – CSL	Telefone: (71) 3186 0021 – Ramal: 312
Gestor: Othon José Lima do Sacramento	E-mail da unidade: csl@serrinha.ifbaiano.edu.br

II — DEMANDA:
Contratação de empresa especializada em serviço de manutenção corretiva e instalação e desinstalação de aparelhos de ares condicionados

III — JUSTIFICATIVA:
A contratação dos serviços supracitados se justifica pela necessidade de preservação do patrimônio público e para o correto funcionamento dos equipamentos, bem como para prevenir possíveis problemas respiratórios dos usuários e para climatização de setores que foram reorganizados no instituto com o objetivo de atender normativas acadêmicas e administrativas proporcionando assim melhores condições de trabalho para os servidores e mais conforto para os usuários dos serviços prestados pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Campus Serrinha.

IV— QUANTIFICAÇÃO DO OBJETO:
11 espécies de serviços

V— INDICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:
Não se aplica

VI— PREVISÃO DO INÍCIO/GRAU DE PRIORIDADE:
Em razão da necessidade da climatização adequada dos ambientes sem prejuízo para o desenvolvimento das atividades dos servidores e da correção urgente de defeitos em aparelhos instalados em salas de aulas e biblioteca, ressaltando que estamos no período que registram as mais elevadas temperatura na região. Indico um grau de prioridade alto, com a previsão para início da execução do serviço até o dia 15/03/2023.

_____(ASSINADO ELETRONICAMENTE)_____
Othon José Lima do Sacramento
Coordenador de Suprimentos e Logística – CSL
Portaria nº 1.395 de 2022
D.O.U: 06/09/2022

Documento Digitalizado Público

Documento de Oficialização de Demanda

Assunto: Documento de Oficialização de Demanda
Assinado por: Othon Sacramento
Tipo do Documento: Documento de Formalização de Demanda
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Documento Original e Cópia

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Othon Jose Lima do Sacramento, COORDENADOR - FG2 - SER-CSL**, em 02/03/2023 12:17:58.

Este documento foi armazenado no SUAP em 02/03/2023. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 572442

Código de Autenticação: 06a1452936





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS SERRINHA**

PROJETO BÁSICO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ____/2023
Processo Nº _____._____/2023-__**

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em serviço de manutenção corretiva, instalação e desinstalação de aparelhos de ares-condicionados do Instituto Federal Baiano – Campus Serrinha, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Lote	Item	Discriminação	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	01	Instalação de aparelho de 12.000 BTUs com fornecimento de material	Serviço	3		
	02	Instalação de aparelho de 18.000 BTUs com fornecimento de material	Serviço	1		
	03	Instalação de aparelho de 24.000 BTUs com fornecimento de material	Serviço	2		
	04	Instalação de aparelho de 36.000 BTUs com fornecimento de material	Serviço	3		
	05	Desinstalação de aparelho de 18.000 BTUs	Serviço	1		
	06	Desinstalação de aparelho de 36.000 BTUs	Serviço	3		
	07	Manutenção corretiva com troca de serpentina de aparelhos de 60.000 BTUs	Serviço	2		
	08	Recarga de gás de aparelho de 36.000 BTUs	Serviço	4		
	09	Recarga de gás de aparelho de 18.000 BTUs	Serviço	2		
	10	Recarga de gás de aparelho de 24.000 BTUs	Serviço	4		
	11	Recarga de gás de aparelho de 60.000 BTUs	Serviço	2		



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS SERRINHA**

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação dos serviços supracitados se justifica pela necessidade de preservação do patrimônio público e para o correto funcionamento dos equipamentos, bem como para prevenir possíveis problemas respiratórios dos usuários e para climatização de setores que foram reorganizados no instituto com o objetivo de atender normativas acadêmicas e administrativas proporcionando assim melhores condições de trabalho para os servidores e mais conforto para os usuários dos serviços prestados pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Campus Serrinha.

3. ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.1. A execução dos serviços deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias a contar do recebimento da Nota de Empenho, nas dependências do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Campus Serrinha:

3.1.1. O endereço do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Campus Serrinha é: Estrada Vicinal de Aparecida, S/N, bairro Aparecida, – Serrinha/BA;

3.1.2. 111.1. O período para realização do serviço será de 15 (quinze) dias;

3.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, devendo ser corrigidos, refeitos ou substituídos no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da notificação à Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

3.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto contratado.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

4.2. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela Contratada;

4.3. Ter pessoal disponível para o recebimento do objeto deste Projeto Básico no horário de expediente do Campus Serrinha;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS SERRINHA**

- 4.4. Receber o objeto de acordo com as especificações descritas neste documento, rejeitando, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o contratado;
- 4.5. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 4.6. Atestar as faturas correspondentes, por intermédio do servidor responsável pelo evento. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- 4.7. Pagar à Contratada o valor resultante da entrega do material, no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;
- 4.8. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal ou Fatura fornecida pela Contratada;
- 4.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. Fornecer os serviços da forma solicitada, conforme especificações, condições e prazos estipulados;
- 5.2. Responder por quaisquer danos causados diretamente ou indiretamente ao IF Baiano ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na entrega dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, mesmo que não haja fiscalização ou o acompanhamento da Instituição;
- 5.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 5.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Projeto Básico, o objeto com avarias ou defeitos;
- 5.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS SERRINHA**

5.6. Manter, durante toda a execução do objeto contratado, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto solicitado.

7. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

7.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com ou em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

8. DO PAGAMENTO (Lei nº 4.320/1964)

8.1. Lei nº 4.320/1964 - Art. 58. O empenho de despesa é o ato emanado de autoridade competente que cria para o Estado obrigação de pagamento pendente ou não de implemento de condição.

8.2. Lei nº 4.320/1964 – Art. 60. É vedada a realização de despesa sem prévio empenho.

8.3. A Administração fará consulta a Sítios oficiais para obtenção de Certidões Negativas ou Positivas com efeito Negativo. (CEIS, CNJ, TCU, TRABALHISTA, FGTS, SEFAZ ESTADUAL, MUNICIPAL);

8.4. A Lei Complementar 123/2006 estabelece tratamento tributário simplificado para micro e pequenas empresas, também conhecido como Simples Nacional ou Super Simples. As empresas que forem optante pelo Simples Nacional devem no momento de envio da Nota Fiscal Eletrônica de Venda ou Serviços, enviar também declaração de optante pelo Simples Nacional, o não envio da declaração sujeita a empresa a retenção tributaria comum a todas as empresas não optantes pelo Simples Nacional.

8.5. Após Verificação da conformidade do produto e quantidade solicitada acompanhada das certidões do fornecedor, o requisitante do IF Baiano – Campus Serrinha atestará a Nota Fiscal Eletrônica de Venda/Serviços e Encaminhará para o Setor Financeiro da Instituição, o qual



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS SERRINHA**

realizará os procedimentos para pagamento em conta bancária informada no corpo da nota fiscal eletrônica.

8.6. Não serão pagas notas fiscais/faturas em nome de terceiros;

8.7. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado à Contratada;

8.8. O pagamento só será realizado após a comprovação da regularidade fiscal federal da Contratada;

8.9. O pagamento será creditado em conta corrente da Contratada, por meio de ordem bancária, emitida a qualquer instituição bancária indicada na proposta, devendo ser explicitado o nome do banco, a agência, a localidade e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

8.10. O IF Baiano reserva-se o direito de suspender o pagamento se o material entregue não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita;

8.11. O Contratante poderá impugnar ou atrasar o pagamento, quando:

8.11.1 a Nota Fiscal/Fatura estiver em desacordo com o estabelecido no Contrato;

8.11.2 a Nota Fiscal/Fatura contiver erros de preenchimento a cargo da Contratada;

8.11.3. O pagamento só será efetuado sobre a efetiva realização e aferição do serviço.

9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS SERRINHA**

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

10.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da assunção do objeto;

10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3. Fraudar na execução do objeto;

10.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5. Cometer fraude fiscal;

10.1.6. Não mantiver a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o Contratante;

10.2.2. Multa diária correspondente a 0,5 % (zero vírgula cinco por cento), no caso de descumprimento do prazo para a realização do serviço, até o máximo de 10% (dez por cento);

10.2.2.1. A multa deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias após comunicação, por escrito, por parte do IF BAIANO.

10.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.2.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.2.5. Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

10.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir o Contratante pelos prejuízos causados.

10.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS SERRINHA**

10.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999;

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao Contratante, observado o princípio da proporcionalidade;

10.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF

Serrinha – BA, ____ de _____ de 2023.

Elaborado por:

Servidor: **Othon José Lima do Sacramento**
Coordenador de Suprimentos e Logística – CSL
Portaria nº 1.395 de 2022
D.O.U: 06/09/2022

Assessoria ao Setor Requisitante pelo Setor de Compras e Licitações:

Servidor: **Laércio dos Santos Cristo**
Chefe do Setor de Compras e Licitações
Portaria 1.062/2022
D.O.U: 13/07/2022

Aprovação do Projeto Básico pela Autoridade Competente:

Aprovo o Projeto Básico, nos termos do inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/1993 e autorizo a dispensa de processo licitatório do objeto solicitado.

Leandro dos Santos Damasceno
Diretor-Geral
Portaria nº 282/2022
DOU: 21/03/2022

Documento Digitalizado Público

Minuta do Projeto Básico

Assunto: Minuta do Projeto Básico
Assinado por: Othon Sacramento
Tipo do Documento: Projeto Básico
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Documento Original e Cópia

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Othon Jose Lima do Sacramento, COORDENADOR - FG2 - SER-CSL**, em 02/03/2023 12:17:58.

Este documento foi armazenado no SUAP em 02/03/2023. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 572443

Código de Autenticação: 4de2dd8200





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS SERRINHA

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE ORÇAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Solicitação nº 02/2023 CSL/DADM

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de manutenção preventiva e corretiva e instalação e desinstalação de aparelhos de ar-condicionados do Instituto Federal Baiano - Campus Serrinha, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico e no documento de Solicitação de Proposta de Orçamento.

Prezados(as) Senhores(as),

Solicitamos apresentação de Proposta de Orçamento, com o preenchimento desse formulário ou apresentação em papel timbrado, conforme quantitativos e especificações relacionados abaixo, através de e-mail para o endereço csl@serrinha.ifbaiano.edu.br, para que possamos estimar os custos e realizar a aquisição / prestação de serviços necessárias ao IF Baiano - Campus Serrinha.

DADOS PARA CADASTRO:

1) Razão Social:	JOÃO SANTOS CUNHA REFRIGERAÇÃO
2) Nome Fantasia:	VANGINHO PEÇAS E REFRIGERAÇÃO
3) CNPJ:	12.490.610/0001-56
4) Telefone:	(75) 99916-2118
5) E-mail:	vanginhorefrigeracao@outlook.com



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS SERRINHA

DETALHAMENTO DO PRODUTO

Lote	Item	Especificação	Quantidade	Preço (R\$)	
				Unitário	Total
01	01	Instalação de aparelho de 12.000 BTUs com fornecimento de material	3	430.00	1.290.00
	02	Instalação de aparelho de 18.000 BTUs com fornecimento de material	1	530.00	530.00
	03	Instalação de aparelho de 24.000 BTUs com fornecimento de material	2	640.00	1.280.00
	04	Instalação de aparelho de 36.000 BTUs com fornecimento de material	3	1.270.00	3.810.00
	05	Desinstalação de aparelho de 18.000 BTUs	1	105.00	105.00
	06	Desinstalação de aparelho de 36.000 BTUs	3	220.00	660.00
	07	Manutenção corretiva com troca de serpentina de aparelhos de 60.000 BTUs	2	1.160.00	2.320.00
	08	Recarga de gás de aparelho de 36.000 BTUs	4	510.00	2.040.00
	09	Recarga de gás de aparelho de 18.000 BTUs	2	310.00	620.00
	10	Recarga de gás de aparelho de 24.000 BTUs	4	320.00	1.280.00
	11	Recarga de gás de aparelho de 60.000 BTUs	2	610.00	1.220.00
TOTAL GERAL					15.155.00

Validade da proposta: 45 (Quarenta e Cinco) dias

CONDIÇÕES GERAIS PARA CONTRATAÇÃO:

1. Os valores devem ser condizentes aos quantitativos e especificações;
2. A Proposta deve conter: data de emissão, validade, assinatura e carimbo do responsável pelo preenchimento;
3. Todos os valores apresentados pela empresa devem englobar eventuais custos e/ou despesas com frete(s), tributo(s), imposto(s), etc, não sendo permitido qualquer tipo de alegação posterior de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS SERRINHA

inadequação dos preços cotados, sob a alegação de não inclusão destes(as);

4. Os produtos/serviços objeto desta Proposta de Orçamento deverão ser entregues/prestados no seguinte endereço: Estrada Vicinal de Aparecida, S/N, Bairro Aparecida, Serrinha - BA. CEP: 48.700-000;

5. Eventuais dúvidas poderão ser retiradas pelo telefone (71) 3186 0001 ou e-mail: csl@serrinha.ifbaiano.edu.br.

6. Contratação direta com base no II, do art. 24 da Lei Federal 8.666/93:

6.1. A contratação será realizada nos termos do inciso acima disposto, de acordo com cada situação pertinente ao serviço que ora se quer contratar, enquadrando-se, como dispensa de licitação, com ou sem limite de valor.

6.2. Será considerado vencedor do certame/processo o(a) fornecedor(a) que apresentar o menor valor para o lote.

6.3. O Órgão Contratante poderá anular ou cancelar a compra, total ou parcialmente, sem que disso resulte, para o proponente, direito a qualquer indenização ou reclamação.

6.4. A contratação oriunda do certame será formalizada pela assinatura de Termo de Contrato ou instrumento equivalente (**Nota de Empenho**) com Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Baiano - Campus Serrinha, que terá o valor de contrato com todos os deveres e obrigações entre as partes.

6.5. Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante o estabelecido no Art. 81 da Lei nº 8.666/1993, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

6.6. A eventual rescisão do ajuste se dará nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, não cabendo, à Contratada, direito a qualquer indenização.

7. Forma de Pagamento (Lei nº 4.320/1964)

7.1. Lei nº 4.320/1964 - Art. 58. O empenho de despesa é o ato emanado de autoridade competente que cria para o Estado obrigação de pagamento pendente ou não de implemento de



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS SERRINHA**

condição.

7.2. Lei nº 4.320/1964 – Art. 60. É vedada a realização de despesa sem prévio empenho.

8. A Administração fará consulta a Sítios oficiais para obtenção de Certidões Negativas ou Positivas com efeito Negativo. (CEIS, CNJ, TCU, TRABALHISTA, FGTS, SEFAZ ESTADUAL, MUNICIPAL);

9. A Lei Complementar 123/2006 estabelece tratamento tributário simplificado para micro e pequenas empresas, também conhecido como Simples Nacional ou Super Simples. As empresas que forem optante pelo Simples Nacional devem no momento de envio da Nota Fiscal Eletrônica de Venda ou Serviços, enviar também declaração de optante pelo Simples Nacional, o não envio da declaração sujeita a empresa a retenção tributaria comum a todas as empresas não optantes pelo Simples Nacional.

Após Verificação da conformidade do produto e quantidade solicitada acompanhada das certidões do fornecedor, o requisitante do IF Baiano – Campus Serrinha atestará a Nota Fiscal Eletrônica de Venda/Serviços e Encaminhará para o Setor Financeiro da Instituição, o qual realizará os procedimentos para pagamento em conta bancaria informada no corpo da nota fiscal eletrônica.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

10.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da assunção do objeto;

10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3. Fraudar na execução do objeto;

10.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5. Cometer fraude fiscal;

10.1.6. Não mantiver a proposta.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS SERRINHA**

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o Contratante;

10.2.2. Multa diária correspondente a 0,5 % (zero vírgula cinco por cento), no caso de descumprimento do prazo para a realização do serviço, até o máximo de 10% (dez por cento);

10.2.2.1. A multa deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias após comunicação, por escrito, por parte do IF BAIANO.

10.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.2.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.2.5. Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

10.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir o Contratante pelos prejuízos causados.

10.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

10.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS SERRINHA

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao Contratante, observado o princípio da proporcionalidade;

10.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

11. Entrega e aceitação do objeto

11.1. A execução do serviço deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias a partir do envio da nota de empenho.

11.1.1. O período para realização do serviço será de 15 (quinze) dias.

11.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes nesta na proposta, devendo ser corrigidos, refeitos ou substituídos no prazo de até 10 dias, a contar da notificação à Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

11.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto contratado.

Serrinha - BA, 28 de fevereiro de 2023.

Othon José Lima do Sacramento
Coordenador CSL
Portaria nº 1.395/2022

Informamos que realizaremos o Orçamento solicitado pelo IF Baiano – Campus Serrinha, () no ato da solicitação / () via e-mail, para a aquisição / prestação dos serviços, conforme quantitativos, especificações e observações acima inseridos.

CONCEIÇÃO DO COITE 29 de FEVEREIRO de 2023.

11.480.610/0001-56
Vanginho Peças e Refrigeração
Rua Antônio Nunes Gordiano, nº 53 - Carilô
CEP: 44.730-000 - Conceição do Coite - BA

Assinatura e carimbo
Sócio / Responsável pela Emissão do Orçamento



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS SERRINHA

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE ORÇAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Solicitação nº 02/2023 CSL/DADM

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de manutenção preventiva e corretiva e instalação e desinstalação de aparelhos de ares-condicionados do Instituto Federal Baiano - Campus Serrinha, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico e no documento de Solicitação de Proposta de Orçamento.

Prezados(as) Senhores(as),

Solicitamos apresentação de Proposta de Orçamento, com o preenchimento desse formulário ou apresentação em papel timbrado, conforme quantitativos e especificações relacionados abaixo, através de e-mail para o endereço cs1@serrinha.ifbaiano.edu.br, para que possamos estimar os custos e realizar a aquisição / prestação de serviços necessárias ao IF Baiano - Campus Serrinha.

DADOS PARA CADASTRO:

1) Razão Social:	Araci Refrigeração LTDA
2) Nome Fantasia:	Araci Refrigeração
3) CNPJ:	29.937.634/0001-57
4) Telefone:	(75) 3261-4639
5) E-mail:	refrigeraçaoaraci@gmail.com



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS SERRINHA

DETALHAMENTO DO PRODUTO

Lote	Item	Especificação	Quantidade	Preço (R\$)	
				Unitário	Total
01	01	Instalação de aparelho de 12.000 BTUs com fornecimento de material	3	420,00	1.260,00
	02	Instalação de aparelho de 18.000 BTUs com fornecimento de material	1	525,00	525,00
	03	Instalação de aparelho de 24.000 BTUs com fornecimento de material	2	630,00	1.260,00
	04	Instalação de aparelho de 36.000 BTUs com fornecimento de material	3	1.260,00	3.780,00
	05	Desinstalação de aparelho de 18.000 BTUs	1	405,00	405,00
	06	Desinstalação de aparelho de 36.000 BTUs	3	210,00	630,00
	07	Manutenção corretiva com troca de serpentina de aparelhos de 60.000 BTUs	2	1.155,00	2.310,00
	08	Recarga de gás de aparelho de 36.000 BTUs	4	504,00	2.016,00
	09	Recarga de gás de aparelho de 18.000 BTUs	2	399,00	798,00
	10	Recarga de gás de aparelho de 24.000 BTUs	4	399,00	1.596,00
	11	Recarga de gás de aparelho de 60.000 BTUs	2	609,00	1.218,00
TOTAL GERAL					15.498,00

Validade da proposta: 45 (Quarenta e Cinco) dias

CONDIÇÕES GERAIS PARA CONTRATAÇÃO:

1. Os valores devem ser condizentes aos quantitativos e especificações;
2. A Proposta deve conter: data de emissão, validade, assinatura e carimbo do responsável pelo preenchimento;
3. Todos os valores apresentados pela empresa devem englobar eventuais custos e/ou despesas com frete(s), tributo(s), imposto(s), etc, não sendo permitido qualquer tipo de alegação posterior de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS SERRINHA

inadequação dos preços cotados, sob a alegação de não inclusão destes(as);

4. Os produtos/serviços objeto desta Proposta de Orçamento deverão ser entregues/prestados no seguinte endereço: Estrada Vicinal de Aparecida, S/N, Bairro Aparecida, Serrinha - BA. CEP: 48.700-000;

5. Eventuais dúvidas poderão ser retiradas pelo telefone (71) 3186 0001 ou e-mail: csl@serrinha.ifbaiano.edu.br.

6. Contratação direta com base no II, do art. 24 da Lei Federal 8.666/93:

6.1. A contratação será realizada nos termos do inciso acima disposto, de acordo com cada situação pertinente ao serviço que ora se quer contratar, enquadrando-se, como dispensa de licitação, com ou sem limite de valor.

6.2. Será considerado vencedor do certame/processo o(a) fornecedor(a) que apresentar o menor valor para o lote.

6.3. O Órgão Contratante poderá anular ou cancelar a compra, total ou parcialmente, sem que disso resulte, para o proponente, direito a qualquer indenização ou reclamação.

6.4. A contratação oriunda do certame será formalizada pela assinatura de Termo de Contrato ou instrumento equivalente (**Nota de Empenho**) com Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Baiano - Campus Serrinha, que terá o valor de contrato com todos os deveres e obrigações entre as partes.

6.5. Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante o estabelecido no Art. 81 da Lei nº 8.666/1993, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

6.6. A eventual rescisão do ajuste se dará nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, não cabendo, à Contratada, direito a qualquer indenização.

7. Forma de Pagamento (Lei nº 4.320/1964)

7.1. Lei nº 4.320/1964 - Art. 58. O empenho de despesa é o ato emanado de autoridade competente que cria para o Estado obrigação de pagamento pendente ou não de implemento de



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS SERRINHA**

condição.

7.2. Lei nº 4.320/1964 – Art. 60. É vedada a realização de despesa sem prévio empenho.

8. A Administração fará consulta a Sítios oficiais para obtenção de Certidões Negativas ou Positivas com efeito Negativo. (CEIS, CNJ, TCU, TRABALHISTA, FGTS, SEFAZ ESTADUAL, MUNICIPAL);

9. A Lei Complementar 123/2006 estabelece tratamento tributário simplificado para micro e pequenas empresas, também conhecido como Simples Nacional ou Super Simples. As empresas que forem optante pelo Simples Nacional devem no momento de envio da Nota Fiscal Eletrônica de Venda ou Serviços, enviar também declaração de optante pelo Simples Nacional, o não envio da declaração sujeita a empresa a retenção tributaria comum a todas as empresas não optantes pelo Simples Nacional.

Após Verificação da conformidade do produto e quantidade solicitada acompanhada das certidões do fornecedor, o requisitante do IF Baiano – Campus Serrinha atestará a Nota Fiscal Eletrônica de Venda/Serviços e Encaminhará para o Setor Financeiro da Instituição, o qual realizará os procedimentos para pagamento em conta bancaria informada no corpo da nota fiscal eletrônica.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

10.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da assunção do objeto;

10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3. Fraudar na execução do objeto;

10.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5. Cometer fraude fiscal;

10.1.6. Não mantiver a proposta.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS SERRINHA**

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o Contratante;

10.2.2. Multa diária correspondente a 0,5 % (zero vírgula cinco por cento), no caso de descumprimento do prazo para a realização do serviço, até o máximo de 10% (dez por cento);

10.2.2.1. A multa deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias após comunicação, por escrito, por parte do IF BAIANO.

10.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.2.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.2.5. Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

10.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir o Contratante pelos prejuízos causados.

10.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

10.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS SERRINHA

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao Contratante, observado o princípio da proporcionalidade;

10.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

11. Entrega e aceitação do objeto

11.1. A execução do serviço deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias a partir do envio da nota de empenho.

11.1.1. O período para realização do serviço será de 15 (quinze) dias.

11.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes nesta na proposta, devendo ser corrigidos, refeitos ou substituídos no prazo de até 10 dias, a contar da notificação à Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

11.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto contratado.

Serrinha-BA, 28 de fevereiro de 2023.

Othon José Lima do Sacramento

Coordenador CSL

Portaria nº 1.395/2022

Informamos que realizaremos o Orçamento solicitado pelo IF Baiano – Campus Serrinha, () no ato da solicitação / () via e-mail, para a aquisição / prestação dos serviços, conforme quantitativos, especificações e observações acima inseridos.

Anacris, 28 de fevereiro de 2023.

29.937.634/0001-57
Refrigeração Ltda.

Assinatura e carimbo

Sócio / Responsável pela Emissão do Orçamento



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS SERRINHA

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE ORÇAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Solicitação nº 02/2023 CSL/DADM

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de manutenção preventiva e corretiva e instalação e desinstalação de aparelhos de ares-condicionados do Instituto Federal Baiano – Campus Serrinha, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico e no documento de Solicitação de Proposta de Orçamento.

Prezados(as) Senhores(as),

Solicitamos apresentação de Proposta de Orçamento, com o preenchimento desse formulário ou apresentação em papel timbrado, conforme quantitativos e especificações relacionados abaixo, através de e-mail para o endereço cs1@serrinha.ifbaiano.edu.br, para que possamos estimar os custos e realizar a aquisição / prestação de serviços necessárias ao IF Baiano – Campus Serrinha.

DADOS PARA CADASTRO:

1) Razão Social:	<i>Cisor Refrigeracao LTDA ME</i>
2) Nome Fantasia:	<i>Control Yca Refrigeracao</i>
3) CNPJ:	<i>18.569.251/0001-09</i>
4) Telefone:	<i>(75) 99152-0462</i>
5) E-mail:	<i>controltyca@hotmaik.com</i>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS SERRINHA

DETALHAMENTO DO PRODUTO

Lote	Item	Especificação	Quantidade	Preço (R\$)	
				Unitário	Total
01	01	Instalação de aparelho de 12.000 BTUs com fornecimento de material	3	400.00	1.200.00
	02	Instalação de aparelho de 18.000 BTUs com fornecimento de material	1	500.00	500.00
	03	Instalação de aparelho de 24.000 BTUs com fornecimento de material	2	600.00	1.200.00
	04	Instalação de aparelho de 36.000 BTUs com fornecimento de material	3	1.200.00	3.600.00
	05	Desinstalação de aparelho de 18.000 BTUs	1	100.00	100.00
	06	Desinstalação de aparelho de 36.000 BTUs	3	200.00	600.00
	07	Manutenção corretiva com troca de serpentina de aparelhos de 60.000 BTUs	2	1.100.00	2.200.00
	08	Recarga de gás de aparelho de 36.000 BTUs	4	480.00	1.920.00
	09	Recarga de gás de aparelho de 18.000 BTUs	2	380.00	760.00
	10	Recarga de gás de aparelho de 24.000 BTUs	4	380.00	1.520.00
	11	Recarga de gás de aparelho de 60.000 BTUs	2	580.00	1.160.00
TOTAL GERAL					14.960.00

Validade da proposta: 45 (Quarenta e Cinco) dias

CONDIÇÕES GERAIS PARA CONTRATAÇÃO:

1. Os valores devem ser condizentes aos quantitativos e especificações;
2. A Proposta deve conter: data de emissão, validade, assinatura e carimbo do responsável pelo preenchimento;
3. Todos os valores apresentados pela empresa devem englobar eventuais custos e/ou despesas com frete(s), tributo(s), imposto(s), etc, não sendo permitido qualquer tipo de alegação posterior de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS SERRINHA

inadequação dos preços cotados, sob a alegação de não inclusão destes(as);

4. Os produtos/serviços objeto desta Proposta de Orçamento deverão ser entregues/prestados no seguinte endereço: Estrada Vicinal de Aparecida, S/N, Bairro Aparecida, Serrinha - BA. CEP: 48.700-000;

5. Eventuais dúvidas poderão ser retiradas pelo telefone (71) 3186 0001 ou e-mail: csl@serrinha.ifbaiano.edu.br.

6. Contratação direta com base no II, do art. 24 da Lei Federal 8.666/93:

6.1. A contratação será realizada nos termos do inciso acima disposto, de acordo com cada situação pertinente ao serviço que ora se quer contratar, enquadrando-se, como dispensa de licitação, com ou sem limite de valor.

6.2. Será considerado vencedor do certame/processo o(a) fornecedor(a) que apresentar o menor valor para o lote.

6.3. O Órgão Contratante poderá anular ou cancelar a compra, total ou parcialmente, sem que disso resulte, para o proponente, direito a qualquer indenização ou reclamação.

6.4. A contratação oriunda do certame será formalizada pela assinatura de Termo de Contrato ou instrumento equivalente (**Nota de Empenho**) com Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Baiano - Campus Serrinha, que terá o valor de contrato com todos os deveres e obrigações entre as partes.

6.5. Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante o estabelecido no Art. 81 da Lei nº 8.666/1993, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

6.6. A eventual rescisão do ajuste se dará nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, não cabendo, à Contratada, direito a qualquer indenização.

7. Forma de Pagamento (Lei nº 4.320/1964)

7.1. Lei nº 4.320/1964 - Art. 58. O empenho de despesa é o ato emanado de autoridade competente que cria para o Estado obrigação de pagamento pendente ou não de implemento de



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS SERRINHA**

condição.

7.2. Lei nº 4.320/1964 – Art. 60. É vedada a realização de despesa sem prévio empenho.

8. A Administração fará consulta a Sítios oficiais para obtenção de Certidões Negativas ou Positivas com efeito Negativo. (CEIS, CNJ, TCU, TRABALHISTA, FGTS, SEFAZ ESTADUAL, MUNICIPAL);

9. A Lei Complementar 123/2006 estabelece tratamento tributário simplificado para micro e pequenas empresas, também conhecido como Simples Nacional ou Super Simples. As empresas que forem optante pelo Simples Nacional devem no momento de envio da Nota Fiscal Eletrônica de Venda ou Serviços, enviar também declaração de optante pelo Simples Nacional, o não envio da declaração sujeita a empresa a retenção tributaria comum a todas as empresas não optantes pelo Simples Nacional.

Após Verificação da conformidade do produto e quantidade solicitada acompanhada das certidões do fornecedor, o requisitante do IF Baiano – Campus Serrinha atestará a Nota Fiscal Eletrônica de Venda/Serviços e Encaminhará para o Setor Financeiro da Instituição, o qual realizará os procedimentos para pagamento em conta bancaria informada no corpo da nota fiscal eletrônica.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

10.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da assunção do objeto;

10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3. Fraudar na execução do objeto;

10.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5. Cometer fraude fiscal;

10.1.6. Não mantiver a proposta.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS SERRINHA**

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o Contratante;

10.2.2. Multa diária correspondente a 0,5 % (zero vírgula cinco por cento), no caso de descumprimento do prazo para a realização do serviço, até o máximo de 10% (dez por cento);

10.2.2.1. A multa deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias após comunicação, por escrito, por parte do IF BAIANO.

10.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.2.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.2.5. Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

10.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir o Contratante pelos prejuízos causados.

10.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

10.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS SERRINHA

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao Contratante, observado o princípio da proporcionalidade;

10.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

11. Entrega e aceitação do objeto

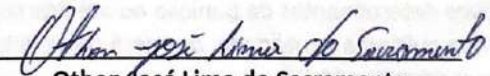
11.1. A execução do serviço deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias a partir do envio da nota de empenho.

11.1.1. O período para realização do serviço será de 15 (quinze) dias.

11.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes nesta na proposta, devendo ser corrigidos, refeitos ou substituídos no prazo de até 10 dias, a contar da notificação à Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

11.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto contratado.

Serrinha-BA, 28 de Fevereiro de 2023.

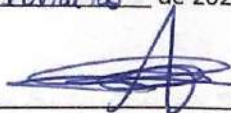

Othon José Lima do Sacramento

Coordenador CSL

Portaria nº 1.395/2022

Informamos que realizaremos o Orçamento solicitado pelo IF Baiano - Campus Serrinha, () no ato da solicitação / () via e-mail, para a aquisição / prestação dos serviços, conforme quantitativos, especificações e observações acima inseridos.

Serrinha, 28 de Fevereiro de 2023.



Assinatura e carimbo

Sócio / Responsável pela Emissão do Orçamento

18.769.251/0001-09
CÉSAR REFRIGERAÇÃO LTDA
R. José Martins De Oliveira, 10 - Centro
CEP: 48.700-000 - Serrinha - BA

Zimbra

othon.sacramento@ifbaiano.edu.br

Re: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE ORÇAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO

De : Multservc Serviços com Qualidade e Preço Baixo
<contatomultservc@gmail.com>

Ter, 28 de fev de 2023 15:14

 1 anexo

Assunto : Re: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE ORÇAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Para : Othon José Lima do Sacramento
<othon.sacramento@ifbaiano.edu.br>

Boa tarde segue em anexo orçamento solicitado acima

Em seg., 27 de fev. de 2023 às 16:19, Othon José Lima do Sacramento
<othon.sacramento@ifbaiano.edu.br> escreveu:

À

Empresa: Multiservice

CNPJ:

Endereço:

A/C:

Prezados (as) Senhores (as),

Convidamos essa empresa apresentar proposta comercial, com vistas ao fornecimento de serviço(s) de manutenção corretiva, instalação, desinstalação e recarga de gás de aparelhos de ares condicionados, conforme informações constantes no documento anexo.

Solicito que leia o documento e preencha os Dados Cadastrais da empresa, os valores unitários e totais de cada serviço, além do total geral. No final do documento é necessário datar, assinar e carimbar os campos sobre responsabilidade da empresa. Depois, escaneie o documento e nos envie para comparação de preços.

As condições gerais para contratação constam em documento anexo.

--

Estamos a disposição para qualquer esclarecimento.

Respeitosamente,

OTHON JOSÉ LIMA DO SACRAMENTO
Coordenador de Suprimentos e Logística - CSL
IF BAIANO - Campus Serrinha
Portaria nº 1.395 de 06/09/2022



ORÇAMENTO CAMPUS20230228_11304857.pdf

2 MB



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS SERRINHA

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE ORÇAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Solicitação nº 02/2023 CSL/DADM

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de manutenção preventiva e corretiva e instalação e desinstalação de aparelhos de ares-condicionados do Instituto Federal Baiano – Campus Serrinha, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico e no documento de Solicitação de Proposta de Orçamento.

Prezados(as) Senhores(as),

Solicitamos apresentação de Proposta de Orçamento, com o preenchimento desse formulário ou apresentação em papel timbrado, conforme quantitativos e especificações relacionados abaixo, através de e-mail para o endereço cs@seerrinha.ifbaiano.edu.br, para que possamos estimar os custos e realizar a aquisição / prestação de serviços necessárias ao IF Baiano – Campus Serrinha.

DADOS PARA CADASTRO:

1) Razão Social:	Multiserviço Climatização e elétrica LTDA
2) Nome Fantasia:	Multiserviço Climatização e elétrica
3) CNPJ:	37.143.024/0001-00
4) Telefone:	(75) 98196-2240
5) E-mail:	Contato@multiservico@gmail.com

ANDERSON
DOS
SANTOS DE
JESUS:0164
6402588

Assinado de forma
digital por
ANDERSON DOS
SANTOS DE
JESUS:01646402588
Dados: 2023.02.28
14:46:29 -03'00'



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS SERRINHA

DETALHAMENTO DO PRODUTO

Lote	Item	Especificação	Quantidade	Preço (R\$)	
				Unitário	Total
01	01	Instalação de aparelho de 12.000 BTUs com fornecimento de material	3	R\$ 430,00	R\$ 1.290,00
	02	Instalação de aparelho de 18.000 BTUs com fornecimento de material	1	R\$ 450,00	R\$ 450,00
	03	Instalação de aparelho de 24.000 BTUs com fornecimento de material	2	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00
	04	Instalação de aparelho de 36.000 BTUs com fornecimento de material	3	R\$ 590,00	R\$ 1.770,00
	05	Desinstalação de aparelho de 18.000 BTUs	1	R\$ 110,00	R\$ 110,00
	06	Desinstalação de aparelho de 36.000 BTUs	3	R\$ 170,00	R\$ 510,00
	07	Manutenção corretiva com troca de serpentina de aparelhos de 60.000 BTUs	2	R\$ 5.900,00	R\$ 11.800,00
	08	Recarga de gás de aparelho de 36.000 BTUs	4	R\$ 470,00	R\$ 1.880,00
	09	Recarga de gás de aparelho de 18.000 BTUs	2	R\$ 540,00	R\$ 1.080,00
	10	Recarga de gás de aparelho de 24.000 BTUs	4	R\$ 610,00	R\$ 2.440,00
	11	Recarga de gás de aparelho de 60.000 BTUs	2	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00
TOTAL GERAL					R\$ 24.170,00

Validade da proposta: 45 (Quarenta e Cinco) dias

CONDIÇÕES GERAIS PARA CONTRATAÇÃO:

1. Os valores devem ser condizentes aos quantitativos e especificações;
2. A Proposta deve conter: data de emissão, validade, assinatura e carimbo do responsável pelo preenchimento;
3. Todos os valores apresentados pela empresa devem englobar eventuais custos e/ou despesas com frete(s), tributo(s), imposto(s), etc, não sendo permitido qualquer tipo de alegação posterior de

ANDERSON
DOS SANTOS
DE
JESUS:01646
402588

Assinado de forma
digital por
ANDERSON DOS
SANTOS DE
JESUS:01646402588
Data: 2023.02.28
14:46:46 -03'00'



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS SERRINHA**

inadequação dos preços cotados, sob a alegação de não inclusão destes(as);

4. Os produtos/serviços objeto desta Proposta de Orçamento deverão ser entregues/prestados no seguinte endereço: Estrada Vicinal de Aparecida, S/N, Bairro Aparecida, Serrinha – BA. CEP: 48.700-000;

5. Eventuais dúvidas poderão ser retiradas pelo telefone (71) 3186 0001 ou e-mail: csl@serrinha.ifbaiano.edu.br.

6. Contratação direta com base no II, do art. 24 da Lei Federal 8.666/93:

6.1. A contratação será realizada nos termos do inciso acima disposto, de acordo com cada situação pertinente ao serviço que ora se quer contratar, enquadrando-se, como dispensa de licitação, com ou sem limite de valor.

6.2. Será considerado vencedor do certame/processo o(a) fornecedor(a) que apresentar o menor valor para o lote.

6.3. O Órgão Contratante poderá anular ou cancelar a compra, total ou parcialmente, sem que disso resulte, para o proponente, direito a qualquer indenização ou reclamação.

6.4. A contratação oriunda do certame será formalizada pela assinatura de Termo de Contrato ou instrumento equivalente (**Nota de Empenho**) com Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Baiano – Campus Serrinha, que terá o valor de contrato com todos os deveres e obrigações entre as partes.

6.5. Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante o estabelecido no Art. 81 da Lei nº 8.666/1993, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

6.6. A eventual rescisão do ajuste se dará nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, não cabendo, à Contratada, direito a qualquer indenização.

7. Forma de Pagamento (Lei nº 4.320/1964)

7.1. Lei nº 4.320/1964 - Art. 58. O empenho de despesa é o ato emanado de autoridade competente que cria para o Estado obrigação de pagamento pendente ou não de implemento de

ANDERSON Assinado de forma
DOS digital por
SANTOS DE ANDERSON DOS
SANTOS DE SANTOS DE
JESUS:0164 8
6402588 Dados: 2023.02.28
14:47:08 -03'00'



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS SERRINHA**

condição.

7.2. Lei nº 4.320/1964 – Art. 60. É vedada a realização de despesa sem prévio empenho.

8. A Administração fará consulta a Sítios oficiais para obtenção de Certidões Negativas ou Positivas com efeito Negativo. (CEIS, CNJ, TCU, TRABALHISTA, FGTS, SEFAZ ESTADUAL, MUNICIPAL);

9. A Lei Complementar 123/2006 estabelece tratamento tributário simplificado para micro e pequenas empresas, também conhecido como Simples Nacional ou Super Simples. As empresas que forem optante pelo Simples Nacional devem no momento de envio da Nota Fiscal Eletrônica de Venda ou Serviços, enviar também declaração de optante pelo Simples Nacional, o não envio da declaração sujeita a empresa a retenção tributaria comum a todas as empresas não optantes pelo Simples Nacional.

Após Verificação da conformidade do produto e quantidade solicitada acompanhada das certidões do fornecedor, o requisitante do IF Baiano – Campus Serrinha atestará a Nota Fiscal Eletrônica de Venda/Serviços e Encaminhará para o Setor Financeiro da Instituição, o qual realizará os procedimentos para pagamento em conta bancaria informada no corpo da nota fiscal eletrônica.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

10.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da assunção do objeto;

10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3. Fraudar na execução do objeto;

10.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5. Cometer fraude fiscal;

10.1.6. Não mantiver a proposta.

ANDERSON
DOS
SANTOS DE
JESUS:01646402588
402588

Assinado de forma
digital por
ANDERSON DOS
SANTOS DE
JESUS:01646402588
Dados: 2023.02.28
14:47:25 -03'00'



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS SERRINHA**

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o Contratante;

10.2.2. Multa diária correspondente a 0,5 % (zero vírgula cinco por cento), no caso de descumprimento do prazo para a realização do serviço, até o máximo de 10% (dez por cento);

10.2.2.1. A multa deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias após comunicação, por escrito, por parte do IF BAIANO.

10.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.2.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.2.5. Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

10.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir o Contratante pelos prejuízos causados.

10.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

10.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999;

ANDERSON
DOS
SANTOS DE
JESUS:0164
6402588

Assinado de forma
digital por
ANDERSON DOS
SANTOS DE
JESUS:0164640258
8
Dados: 2023.02.28
14:47:42 -03'00'



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS SERRINHA**

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao Contratante, observado o princípio da proporcionalidade;

10.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

11. Entrega e aceitação do objeto

11.1. A execução do serviço deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias a partir do envio da nota de empenho.

11.1.1. O período para realização do serviço será de 15 (quinze) dias.

11.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes nesta na proposta, devendo ser corrigidos, refeitos ou substituídos no prazo de até 10 dias, a contar da notificação à Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

11.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto contratado.

_____, ____ de _____ de 2023.

Othon José Lima do Sacramento
Coordenador CSL
Portaria nº 1.395/2022

Informamos que realizaremos o Orçamento solicitado pelo IF Baiano – Campus Serrinha, () no ato da solicitação / () via e-mail, para a aquisição / prestação dos serviços, conforme quantitativos, especificações e observações acima inseridos.

Tiago Lima, 28 de Fevereiro de 2023.

Assinatura e carimbo
Sócio / Responsável pela Emissão do Orçamento

ANDERSON Assinado de forma
DOS digital por
ANDERSON DOS
SANTOS DE SANTOS DE
JESUS:0164640258
JESUS:0164
6402588 Dados: 2023.02.28
14:48:10 -03'00'

Documento Digitalizado Público

Solicitações de Proposta de Orçamentos_Cotações

Assunto: Solicitações de Proposta de Orçamentos_Cotações
Assinado por: Othon Sacramento
Tipo do Documento: Cotação
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Documento Original e Cópia

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Othon Jose Lima do Sacramento, COORDENADOR - FG2 - SER-CSL**, em 02/03/2023 12:17:58.

Este documento foi armazenado no SUAP em 02/03/2023. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 572444

Código de Autenticação: 3931a7bc93





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOAO SANTOS CUNHA REFRIGERACAO
CNPJ: 11.480.610/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:23:26 do dia 03/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/05/2023.

Código de controle da certidão: **C78D.B64B.A6A2.271E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.480.610/0001-56
Razão Social: JOAO SANTOS CUNHA REFRIGERACAO ME
Endereço: RUA ANTONIO NUNES GORDIANO 53 / CARIJE / CONCEICAO DO COITE / BA / 48730-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/03/2023 a 31/03/2023

Certificação Número: 2023030202393150130909

Informação obtida em 02/03/2023 09:21:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOAO SANTOS CUNHA REFRIGERACAO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.480.610/0001-56

Certidão nº: 9056135/2023

Expedição: 02/03/2023, às 09:27:26

Validade: 29/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOAO SANTOS CUNHA REFRIGERACAO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.480.610/0001-56**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DA DÍVIDA ATIVA

Nº de Controle: 41310 / 2023

Contribuinte: JOAO SANTOS CUNHA REFRIGERACAO

CPF/CNPJ: 11.480.610/0001-56

Zoneamento: 23698

Endereço: RUA ANTONIO NUNES GORDIANO, 53 - MADUREIRA 48.730-000 CONCEICAO DO COITE.

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, o contribuinte acima identificado está quite em relação a tributos e multas por descumprimento de obrigação estabelecida na legislação municipal, ressalvando o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece Código Tributário do Município de Conceição do Coité-Bahia.

Emissão: 02/03/2023 às 10:12:23

Validade: 31/05/2023

Marcos Antonio Mendes Passos
Secretário Municipal de Finanças
Dec. 2820

Observações:

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.conceicaodocoite.ba.gov.br>.

Utilize o qrcode para o link de verificação de sua autenticidade.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Código de Autenticidade: 1325 - 6012 - 3633



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ARACI REFRIGERACAO LTDA
CNPJ: 29.937.634/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:48:05 do dia 10/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/08/2023.

Código de controle da certidão: **486E.0B00.64D5.3AE2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.937.634/0001-57
Razão Social: ARACI REFRIGERACAO EIRELI
Endereço: RUA PRISCO PARAISO DE CARVALHO 42 / CENTRO / ARACI / BA / 48760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/02/2023 a 23/03/2023

Certificação Número: 2023022203254667338169

Informação obtida em 02/03/2023 09:23:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ARACI REFRIGERACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 29.937.634/0001-57

Certidão nº: 9057241/2023

Expedição: 02/03/2023, às 09:31:09

Validade: 29/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ARACI REFRIGERACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.937.634/0001-57**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CESAR REFRIGERACAO LTDA
CNPJ: 18.769.251/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:30:26 do dia 13/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/07/2023.

Código de controle da certidão: **D9AC.D5AB.3DAC.9697**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.769.251/0001-09
Razão Social: CESAR REFRIGERACAO LTDA
Endereço: RUA JOSE MARTINS DE OLIVEIRA10 / CENTRO / SERRINHA / BA / 48700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/02/2023 a 23/03/2023

Certificação Número: 2023022201483776747642

Informação obtida em 02/03/2023 09:24:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CESAR REFRIGERACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.769.251/0001-09

Certidão nº: 9057780/2023

Expedição: 02/03/2023, às 09:32:47

Validade: 29/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CESAR REFRIGERACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.769.251/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTOS

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS

Nº 1530 / 2023

DADOS DO CONTRIBUINTE

Inscrição Municipal:

Nome/Razão Social: CESAR REFRIGERACAO LTDA- ME

CPF/CNPJ: 18.769.251/0001-09

Endereço: Rua JOSE MARTINS DE OLIVEIRA Nº10 - - Centro - Serrinha-BA CEP: 48700-000

Certifico para devidos fins e efeitos legais que, revendo os arquivos da Secretaria Municipal da Fazenda, através da Coordenadoria de Tributos e Arrecadação, CONSTAM DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, em nome do contribuinte mencionado..

- **Data de Emissão em:** 02/03/2023
- **Validade:** 90 dias
- **MUNICIPIO DE SERRINHA - Bahia, Quinta-feira, 2 de Março de 2023**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de serrinha, na Internet, no endereço **<https://www.serrinha.ba.gov.br/>**

Chave de validação: 9ba69628



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MULTISERVIC CLIMATIZACAO E ELETRICA LTDA
CNPJ: 37.143.024/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:48:15 do dia 15/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/08/2023.

Código de controle da certidão: **28B0.E1CA.0562.9E94**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.143.024/0001-00
Razão Social: MULTISERVIC CLIMATIZACAO E ELETRICA LTDA
Endereço: AV ANTONIO CARLOS MAGALHAES 634 / CENTRO / SERRINHA / BA / 48700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/02/2023 a 19/03/2023

Certificação Número: 2023021800542131853208

Informação obtida em 02/03/2023 09:19:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MULTISERVIC CLIMATIZACAO E ELETRICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 37.143.024/0001-00

Certidão nº: 9058190/2023

Expedição: 02/03/2023, às 09:34:17

Validade: 29/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MULTISERVIC CLIMATIZACAO E ELETRICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.143.024/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MUNICÍPIO DE SERRINHA - BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO
RUA MACARIO FERREIRA, Nº 517 - CENTRO
BAIRRO: CENTRO - CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 - TEL: (75) 3261-8500

CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL

Nº 1536 / 2023

CONCEDIDO À

Inscrição Municipal:

Nome/Razão Social: MULTISERVIC CLIMATIZACAO E ELETRICA LTDA

CPF/CNPJ: 37.143.024/0001-00

Endereço: Parque ANTONIO CARLOS MAGALHAES Nº634 - CENTRO - Serrinha-BA CEP: 48700-000

Certifico para os devidos fins e efeitos legais que revendo os arquivos da secretaria municipal da fazenda através da Diretoria de arrecadação e Tributos, vem informar que não constam débitos vencidos, até a presente data de, TRIBUTOS MUNICIPAIS, em nome do contribuinte supra citado.

A certidão não exclui o direito da Fazenda Municipal, cobrar em qualquer tempo, os débitos que venham a serem apurados pela autoridade administrativa.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Serrinha, na Internet, no endereço <http://www.serrinha.ba.gov.br/>

OBSERVAÇÕES

null

Emitida em: 02/03/2023 , por Portal de Serviços

Validade: 180 dias

MUNICIPIO DE SERRINHA - Bahia, Quinta-feira, 2 de Março de 2023

Chave de validação: 1ec02cbd

Documento Digitalizado Público

Certidões Negativas das Empresas participantes

Assunto: Certidões Negativas das Empresas participantes
Assinado por: Othon Sacramento
Tipo do Documento: Certidão
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Documento Original e Cópia

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Othon Jose Lima do Sacramento, COORDENADOR - FG2 - SER-CSL**, em 02/03/2023 12:17:58.

Este documento foi armazenado no SUAP em 02/03/2023. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 572445

Código de Autenticação: e4f99656d8



Mapa demonstrativo de preços referente a pesquisa de preços para contratação de serviços de instalação, desinstalação e manutenção corretiva de aparelhos de ar-condicionados do Campus Serrinha

LOTE	ITEM	E S P E C I F I C A Ç Ã O	UN	QTD	PROPOSTORES						Menor Valor Unitário	Menor Valor Total
					Vaginho Peças e Refrigeração		Araci Refrigeração Eireli		Central Tec Refrigeração			
					CNPJ: 11.480.610/0001-56		CNPJ: 29.937.634/0001-57		CNPJ: 18.769.251/0001-09			
					P. UNIT.	P. TOTAL	P. UNIT.	P.TOTAL	P. UNIT.	P.TOTAL		
1	1	Instalação de aparelho de 12.000 BTUs com fornecimento de material	Serviço	3	R\$ 430,00	R\$ 1.290,00	R\$ 420,00	R\$ 1.260,00	R\$ 400,00	R\$ 1.200,00	R\$ 400,00	R\$ 1.200,00
	2	Instalação de aparelho de 18.000 BTUs com fornecimento de material	Serviço	1	R\$ 530,00	R\$ 530,00	R\$ 525,00	R\$ 525,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00
	3	Instalação de aparelho de 24.000 BTUs com fornecimento de material	Serviço	2	R\$ 640,00	R\$ 1.280,00	R\$ 630,00	R\$ 1.260,00	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
	4	Instalação de aparelho de 36.000 BTUs com fornecimento de material	Serviço	3	R\$ 1.270,00	R\$ 3.810,00	R\$ 1.260,00	R\$ 3.780,00	R\$ 1.200,00	R\$ 3.600,00	R\$ 1.200,00	R\$ 3.600,00
	5	Desinstalação de aparelho de 18.000 BTUs	Serviço	1	R\$ 105,00	R\$ 105,00	R\$ 105,00	R\$ 105,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
	6	Desinstalação de aparelho de 36.000 BTUs	Serviço	3	R\$ 220,00	R\$ 660,00	R\$ 210,00	R\$ 630,00	R\$ 200,00	R\$ 600,00	R\$ 200,00	R\$ 600,00
	7	Manutenção corretiva com troca de serpentina de aparelhos de 60.000 BTUs	Serviço	2	R\$ 1.160,00	R\$ 2.320,00	R\$ 1.155,00	R\$ 2.310,00	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00
	8	Recarga de gás de aparelho de 36.000 BTUs	Serviço	4	R\$ 510,00	R\$ 2.040,00	R\$ 504,00	R\$ 2.016,00	R\$ 480,00	R\$ 1.920,00	R\$ 480,00	R\$ 1.920,00
	9	Recarga de gás de aparelho de 18.000 BTUs	Serviço	2	R\$ 310,00	R\$ 620,00	R\$ 399,00	R\$ 798,00	R\$ 380,00	R\$ 760,00	R\$ 310,00	R\$ 760,00
	10	Recarga de gás de aparelho de 24.000 BTUs	Serviço	4	R\$ 320,00	R\$ 1.280,00	R\$ 399,00	R\$ 1.596,00	R\$ 380,00	R\$ 1.520,00	R\$ 320,00	R\$ 1.520,00
	11	Recarga de gás de aparelho de 60.000 BTUs	Serviço	2	R\$ 610,00	R\$ 1.220,00	R\$ 609,00	R\$ 1.218,00	R\$ 580,00	R\$ 1.160,00	R\$ 580,00	R\$ 1.160,00
TOTAL						R\$ 15.155,00		R\$ 15.498,00		R\$ 14.760,00		R\$ 14.760,00

(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

OTHON JOSÉ LIMA DO SACRAMENTO

Coordenador de Suprimentos e Logística – CSL

IF Baiano – Campus Serrinha

Portaria nº251 de 15/02/19

D.O.U de 18/02/2019

Documento Digitalizado Público

Mapa Comparativo de Preços

Assunto: Mapa Comparativo de Preços
Assinado por: Othon Sacramento
Tipo do Documento: Diversos
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Documento Original e Cópia

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Othon Jose Lima do Sacramento, COORDENADOR - FG2 - SER-CSL**, em 02/03/2023 12:17:58.

Este documento foi armazenado no SUAP em 02/03/2023. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 572446

Código de Autenticação: 78d43c86fd





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Serrinha
DIRETORIA ADMINISTRATIVA-CAMPUS SERRINHA

Despacho:

Ao Ordenador de Despesas, informamos que estamos de acordo com a solicitação da Coordenação de Suprimento e Logística, ao tempo que solicitamos autorização para realização da contratação dos serviços.

Despacho assinado eletronicamente por:

■ Kerdoval da Silva Souza, DIRETOR(A) - CD4 - SER-DAP, SER-DAP, em 02/03/2023 13:54:16.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Serrinha
CAMPUS SERRINHA

Despacho:

À DADM, autorizamos a contratação de empresa especializada em serviço de manutenção corretiva, instalação e desinstalação de aparelhos de ar condicionado.

Despacho assinado eletronicamente por:

■ Leandro dos Santos Damasceno, DIRETOR GERAL - CD2 - SER-DG, SER-DG, em 03/03/2023 10:00:55.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Serrinha
DIRETORIA ADMINISTRATIVA-CAMPUS SERRINHA

Despacho:

Ao Setor de Compras, para instrução processual, conforme manifestação do Ordenador de Despesas.

Despacho assinado eletronicamente por:

■ Kerdoval da Silva Souza, DIRETOR(A) - CD4 - SER-DAP, SER-DAP, em 03/03/2023 11:13:40.

Documento Digitalizado Público

PEÇAS INICIAS DA AREA TECNICA REQUISITANTE: OFICIO, COTAÇÕES, MAPA COMPARATIVO E PB.

Assunto: PEÇAS INICIAS DA AREA TECNICA REQUISITANTE: OFICIO, COTAÇÕES, MAPA COMPARATIVO E PB.

Assinado por: Laercio Cristo

Tipo do Documento: Diversos

Situação: Finalizado

Nível de Acesso: Público

Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Laercio dos Santos Cristo, CHEFE - FG01 - SER-COMPRAS**, em 06/03/2023 10:58:50.

Este documento foi armazenado no SUAP em 06/03/2023. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 574212

Código de Autenticação: 935497695a





MUNICÍPIO DE SERRINHA - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS
Rua General Labatut, SN-Centro

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 71 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: CESAR REFRIGERACAO LTDA- ME

CPF/CNPJ: 18.769.251/0001-09

Inscrição Municipal: 20209751

Endereço: Rua JOSE MARTINS DE OLIVEIRA Nº00010 - - CENTRO - Serrinha-BA CEP:
48700000

Certifico, atendendo a requerimento da parte interessada, que em nome da pessoa acima qualificada, constam débitos relativos a tributos municipais com a exigibilidade suspensa conforme Art.151 da Lei Federal n.5172/66. Conforme disposto no art.206 da lei Municipal 486/95.Código Tributário e de Rendas do Município, este documento tem os mesmos efeitos de certidão negativa De acordo com o disposto no Art.204, 3, da Lei Municipal 486/95, o fornecimento desta certidão não exclui o direito de a Fazenda municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa Está certidão é válida por 30 dias a partir da data de sua emissão..

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

Emitida em: 06/03/2023

Validade: 30 dias

MUNICIPIO DE SERRINHA - Bahia, Segunda-feira, 6 de Março de 2023

Chave de validação: 385929ca

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Serrinha, na Internet, no endereço <http://www.serrinha.ba.gov.br>

Documento Digitalizado Público

CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL - EMPRESA CENTRAL TEC

Assunto: CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL - EMPRESA CENTRAL TEC

Assinado por: Laercio Cristo

Tipo do Documento: Certidão

Situação: Finalizado

Nível de Acesso: Público

Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Laercio dos Santos Cristo, CHEFE - FG01 - SER-COMPRAS**, em 07/03/2023 15:22:09.

Este documento foi armazenado no SUAP em 07/03/2023. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 575698

Código de Autenticação: 594de12823





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Serrinha

Declaração 21/2023 - SER-COMPRAS/SER-DAP/SER-DG/RET/IFBAIANO

Declaração de Conformidade de Preços

Processo Administrativo n.º. Processo nº 23790.250294.2023-60

Declaro que a área técnica requisitante utilizou a IN 65/2021 – MPOG, como parâmetro para obtenção do menor preço para aquisição dos itens contidos na Dispensa de Licitação 06/2023 – **Instalação e Desinstalação de aparelhos de ar condicionado – Lei 8.666/93**, para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Campus Serrinha.

É válido salientar que, após análise crítica, as cotações apresentadas estão em consonância aos valores praticados no mercado, inexistindo assim o risco de inexequibilidade ou superestimativa de preços dos produtos a serem adquiridos.

Serrinha/BA, 06 de Março de 2023

Servidor:

Othon José Lima do Sacramento

Chefe do Setor de Logística

Portaria: 1.395/2022

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Othon Jose Lima do Sacramento, COORDENADOR(A) - FG2 - SER-CSL**, em 06/03/2023 11:56:45.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 411627
Verificador: cec6685779
Código de
Autenticação:



Estrada Vicinal de Aparecida, S/N, Bairro Aparecida, SERRINHA / BA, CEP 48700-000

Fone: None

Documento Digitalizado Público

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DE PREÇOS - ASSINADA

Assunto: DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DE PREÇOS - ASSINADA

Assinado por: Laercio Cristo

Tipo do Documento: DECLARAÇÃO

Situação: Finalizado

Nível de Acesso: Público

Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Laercio dos Santos Cristo, CHEFE - FG01 - SER-COMPRAS**, em 07/03/2023 15:23:00.

Este documento foi armazenado no SUAP em 07/03/2023. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 575701

Código de Autenticação: 3ed253c9e5





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Serrinha

Declaração 20/2023 - SER-COMPRAS/SER-DAP/SER-DG/RET/IFBAIANO

Declaração de Análise do item – PAC (Plano Anual de Contratações)

Ano de Execução 2023

Processo nº 23790.250294.2023-60

Em atendimento aos procedimentos disciplinados no Decreto 10.947/2022 – Ministério da Economia, auxiliado pelo Setor de Compras e Licitações, **informo que o item solicitando a prestação de serviço encontra-se presente no PCA – Ano de execução 2023**, especificativamente na linha 530 do relatório anual e no DFD 534 – requisitante: CSL

Serrinha-BA, 06 de março de 2023.

Servidor: José Lima do Sacramento

Chefe do Setor de Logística

Portaria: 1.395/2022

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Othon Jose Lima do Sacramento, COORDENADOR(A) - FG2 - SER-CSL**, em 06/03/2023 11:55:56.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 411624
Verificador: ca6a213148
Código de
Autenticação:



Estrada Vicinal de Aparecida, S/N, Bairro Aparecida, SERRINHA / BA, CEP 48700-000

Fone: None

Documento Digitalizado Público

DECLARAÇÃO DE ANÁLISE DO ITEM NO PAC - ANO DE EXECUÇÃO 2023 - ASSINADO

Assunto: DECLARAÇÃO DE ANÁLISE DO ITEM NO PAC - ANO DE EXECUÇÃO 2023 - ASSINADO

Assinado por: Laercio Cristo

Tipo do Documento: DECLARAÇÃO

Situação: Finalizado

Nível de Acesso: Público

Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Laercio dos Santos Cristo, CHEFE - FG01 - SER-COMPRAS**, em 07/03/2023 15:26:19.

Este documento foi armazenado no SUAP em 07/03/2023. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 575716

Código de Autenticação: 5661a17fe2





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Serrinha

Serrinha, 6 de março de 2023

PROJETO BÁSICO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2023

Processo Nº 23790.250294.2023-60

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em serviço de manutenção corretiva, instalação e desinstalação de aparelhos de ares-condicionados do Instituto Federal Baiano – Campus Serrinha, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Lote	Item	Discriminação	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
	01	Instalação de aparelho de 12.000 BTUs com fornecimento de material	Serviço	3		
	02	Instalação de aparelho de 18.000 BTUs com fornecimento de material	Serviço	1		
	03	Instalação de aparelho de 24.000 BTUs com fornecimento de material	Serviço	2		
	04	Instalação de aparelho de 36.000 BTUs com fornecimento de material	Serviço	3		

1	05	Desinstalação de aparelho de 18.000 BTUs	Serviço	1		
	06	Desinstalação de aparelho de 36.000 BTUs	Serviço	3		
	07	Manutenção corretiva com troca de serpentina de aparelhos de 60.000 BTUs	Serviço	2		
	08	Recarga de gás de aparelho de 36.000 BTUs	Serviço	4		
	09	Recarga de gás de aparelho de 18.000 BTUs	Serviço	2		
	10	Recarga de gás de aparelho de 24.000 BTUs	Serviço	4		
	11	Recarga de gás de aparelho de 60.000 BTUs	Serviço	2		

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação dos serviços supracitados se justifica pela necessidade de preservação do patrimônio público e para o correto funcionamento dos equipamentos, bem como para prevenir possíveis problemas respiratórios dos usuários e para climatização de setores que foram reorganizados no instituto com o objetivo de atender normativas acadêmicas e administrativas proporcionando assim melhores condições de trabalho para os servidores e mais conforto para os usuários dos serviços prestados pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Campus Serrinha.

3. ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.1. A execução dos serviços deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias a contar do recebimento da Nota de Empenho, nas dependências do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Campus Serrinha:

3.1.1. O endereço do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Campus Serrinha é: Estrada Vicinal de Aparecida, S/N, bairro Aparecida, – Serrinha/BA;

3.1.2. 111.1. O período para realização do serviço será de 15 (quinze) dias;

3.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, devendo ser corrigidos, refeitos ou substituídos no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da notificação à Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

3.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto contratado.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 4.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 4.2. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela Contratada;
- 4.3. Ter pessoal disponível para o recebimento do objeto deste Projeto Básico no horário de expediente do Campus Serrinha;
- 4.4. Receber o objeto de acordo com as especificações descritas neste documento, rejeitando, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o contratado;
- 4.5. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 4.6. Atestar as faturas correspondentes, por intermédio do servidor responsável pelo evento. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- 4.7. Pagar à Contratada o valor resultante da entrega do material, no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;
- 4.8. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal ou Fatura fornecida pela Contratada;
- 4.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. Fornecer os serviços da forma solicitada, conforme especificações, condições e prazos estipulados;
- 5.2. Responder por quaisquer danos causados diretamente ou indiretamente ao IF Baiano ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na entrega dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, mesmo que não haja fiscalização ou o acompanhamento da Instituição;
- 5.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 5.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Projeto Básico, o objeto com avarias ou defeitos;
- 5.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 5.6. Manter, durante toda a execução do objeto contratado, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto solicitado.

7. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

7.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com ou em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

8. DO PAGAMENTO (Lei nº 4.320/1964)

8.1. Lei nº 4.320/1964 - Art. 58. O empenho de despesa é o ato emanado de autoridade competente que cria para o Estado obrigação de pagamento pendente ou não de implemento de condição.

8.2. Lei nº 4.320/1964 – Art. 60. É vedada a realização de despesa sem prévio empenho.

8.3. A Administração fará consulta a Sítios oficiais para obtenção de Certidões Negativas ou Positivas com efeito Negativo. (CEIS, CNJ, TCU, TRABALHISTA, FGTS, SEFAZ ESTADUAL, MUNICIPAL);

8.4. A Lei Complementar 123/2006 estabelece tratamento tributário simplificado para micro e pequenas empresas, também conhecido como Simples Nacional ou Super Simples. As empresas que forem optante pelo Simples Nacional devem no momento de envio da Nota Fiscal Eletrônica de Venda ou Serviços, enviar também declaração de optante pelo Simples Nacional, o não envio da declaração sujeita a empresa a retenção tributária comum a todas as empresas não optantes pelo Simples Nacional.

8.5. Após Verificação da conformidade do produto e quantidade solicitada acompanhada das certidões do fornecedor, o requisitante do IF Baiano – Campus Serrinha atestará a Nota Fiscal Eletrônica de Venda/Serviços e Encaminhará para o Setor Financeiro da Instituição, o qual realizará os procedimentos para pagamento em conta bancária informada no corpo da nota fiscal eletrônica.

8.6. Não serão pagas notas fiscais/faturas em nome de terceiros;

8.7. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado à Contratada;

8.8. O pagamento só será realizado após a comprovação da regularidade fiscal federal da Contratada;

8.9. O pagamento será creditado em conta corrente da Contratada, por meio de ordem bancária, emitida a qualquer instituição bancária indicada na proposta, devendo ser explicitado o nome do banco, a agência, a localidade e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

8.10. O IF Baiano reserva-se o direito de suspender o pagamento se o material entregue não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita;

8.11. O Contratante poderá impugnar ou atrasar o pagamento, quando:

8.11.1 a Nota Fiscal/Fatura estiver em desacordo com o estabelecido no Contrato;

8.11.2 a Nota Fiscal/Fatura conter erros de preenchimento a cargo da Contratada;

8.11.3. O pagamento só será efetuado sobre a efetiva realização e aferição do serviço.

8.11.3.1 A Administração poderá efetuar o pagamento na medida em que o serviço for sendo prestado, mediante a devida comunicação por parte da área técnica requisitante do serviço e aprovação da Gestão.

9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes

e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;

9.3. O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

10.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da assunção do objeto;

10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3. Fraudar na execução do objeto;

10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5. Cometer fraude fiscal;

10.1.6. Não manter a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o Contratante;

10.2.2. Multa diária correspondente a 0,5 % (zero vírgula cinco por cento), no caso de descumprimento do prazo para a realização do serviço, até o máximo de 10% (dez por cento);

10.2.2.1. A multa deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias após comunicação, por escrito, por parte do IF BAIANO.

10.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.2.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.2.5. Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

10.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir o Contratante pelos prejuízos causados.

10.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

10.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999;

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao Contratante, observado o princípio da proporcionalidade;

10.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF

Serrinha – BA, ____ de _____ de 2023.

Elaborado por:

Servidor: **Othon José Lima do Sacramento**

Coordenador de Suprimentos e Logística – CSL

Portaria nº 1.395 de 2022

D.O.U: 06/09/2022

Assessoria ao Setor Requisitante pelo Setor de Compras e Licitações:

Servidor: **Laércio dos Santos Cristo**

Chefe do Setor de Compras e Licitações

Portaria 1.062/2022

D.O.U: 13/07/2022

Aprovação do Projeto Básico pela Autoridade Competente:

Aprovo o Projeto Básico, nos termos do inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/1993 e autorizo a dispensa de processo licitatório do objeto solicitado.

Leandro dos Santos Damasceno

Diretor-Geral

Portaria nº 282/2022

DOU: 21/03/2022

Documento assinado eletronicamente por:

- **Leandro dos Santos Damasceno, DIRETOR GERAL - CD2 - SER-DG**, em 07/03/2023 14:43:26.
- **Othon Jose Lima do Sacramento, COORDENADOR(A) - FG2 - SER-CSL**, em 06/03/2023 14:08:23.
- **Laercio dos Santos Cristo, CHEFE - FG01 - SER-COMPRAS**, em 06/03/2023 14:06:36.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 411731
Verificador: 10759a7628
Código de
Autenticação:



Estrada Vicinal de Aparecida, S/N, Bairro Aparecida, SERRINHA / BA, CEP 48700-000

Fone: None

Documento Digitalizado Público

PROJETO BASICO - ASSINADO

Assunto: PROJETO BASICO - ASSINADO
Assinado por: Laercio Cristo
Tipo do Documento: Projeto Básico
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Laercio dos Santos Cristo, CHEFE - FG01 - SER-COMPRAS**, em 07/03/2023 15:27:50.

Este documento foi armazenado no SUAP em 07/03/2023. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 575719

Código de Autenticação: 27df643cee





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 07/03/2023 15:31:41

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CESAR REFRIGERACAO LTDA**
CNPJ: **18.769.251/0001-09**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Documento Digitalizado Público

CONSULTA CONSOLIDADA TCU - EMPRESA CENTRAL TEC

Assunto: CONSULTA CONSOLIDADA TCU - EMPRESA CENTRAL TEC

Assinado por: Laercio Cristo

Tipo do Documento: Diversos

Situação: Finalizado

Nível de Acesso: Público

Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Laercio dos Santos Cristo, CHEFE - FG01 - SER-COMPRAS**, em 07/03/2023 15:33:03.

Este documento foi armazenado no SUAP em 07/03/2023. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 575738

Código de Autenticação: fdac5fe72b





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Serrinha

Declaração 23/2023 - SER-COMPRAS/SER-DAP/SER-DG/RET/IFBAIANO

Autorização para Realização de Contratação Direta

Objeto: Instalação e Desinstalação de aparelhos de ar-condicionado

Demandante: Coordenação de Suprimentos e Logísticas - CSL

Em atendimento aos procedimentos administrativos desta Diretoria, no que tange à verificação de disponibilidade orçamentária e adequação da demanda às necessidades institucionais, informamos **não haver objeção** quanto à execução do objeto em questão.

Serrinha-BA, 07 de Março de 2023.

Kerdoval da Silva Souza

Diretor Administrativo

Portaria nº 1.617/2018

D.O.U: 14/06/2018

Na qualidade de Diretor Geral do Instituto Federal Baiano – Campus Serrinha, **autorizo** a realização de Contratação Direta, para atendimento ao objeto supramencionado.

Serrinha-BA, 07 de Março de 2023.

Leandro dos Santos Damasceno

Diretor-Geral

Portaria nº 282 de 18/03/2022

Documento assinado eletronicamente por:

- **Leandro dos Santos Damasceno, DIRETOR GERAL - CD2 - SER-DG**, em 07/03/2023 14:25:10.
- **Kerdoval da Silva Souza, DIRETOR(A) - CD4 - SER-DAP**, em 07/03/2023 14:14:38.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 412168
Verificador: d49b9b95b8
Código de
Autenticação:



Estrada Vicinal de Aparecida, S/N, Bairro Aparecida, SERRINHA / BA, CEP 48700-000

Fone: None

Documento Digitalizado Público

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - ASSINADA

Assunto: AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - ASSINADA

Assinado por: Laercio Cristo

Tipo do Documento: Diversos

Situação: Finalizado

Nível de Acesso: Público

Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Laercio dos Santos Cristo, CHEFE - FG01 - SER-COMPRAS**, em 07/03/2023 15:34:21.

Este documento foi armazenado no SUAP em 07/03/2023. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 575742

Código de Autenticação: b7319e3c55





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Serrinha

DCL 12/2023 - SER-COMPRAS/SER-DAP/SER-DG/RET/IFBAIANO

PEDIDO Nº. 09/2023 – INTERESSADO: COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS E LOGISTICA - CSL

Solicitamos a V. S.^a, autorizar a realização da despesa, conforme as quantidades estimadas na tabela abaixo e no Aviso da Dispensa de Licitação Eletrônica:

Lote	Item	Discriminação	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	01	Instalação de aparelho de 12.000 BTUs com fornecimento de material	Serviço	3	400,00	1.200,00
	02	Instalação de aparelho de 18.000 BTUs com fornecimento de material	Serviço	1	500,00	500,00
	03	Instalação de aparelho de 24.000 BTUs com fornecimento de material	Serviço	2	600,00	1.200,00
	04	Instalação de aparelho de 36.000 BTUs com fornecimento de material	Serviço	3	1.200,00	3.600,00
	05	Desinstalação de aparelho de 18.000 BTUs	Serviço	1	100,00	100,00

06	Desinstalação de aparelho de 36.000 BTUs	Serviço	3	200,00	600,00
07	Manutenção corretiva com troca de serpentina de aparelhos de 60.000 BTUs	Serviço	2	1.100,00	2.200,00
08	Recarga de gás de aparelho de 36.000 BTUs	Serviço	4	480,00	1.920,00
09	Recarga de gás de aparelho de 18.000 BTUs	Serviço	2	380,00	760,00
10	Recarga de gás de aparelho de 24.000 BTUs	Serviço	4	380,00	1.520,00
11	Recarga de gás de aparelho de 60.000 BTUs	Serviço	2	580,00	1.160,00
Total R\$					14.760,00

A) DO OBJETO: *Serviços de instalação, desinstalação, montagem e conserto de aparelhos de ar condicionado,*

*para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano –Campus Serrinha, por meio da **Dispensa de Licitação Eletrônica nº 06/2023**, com a Empresa:*

CESAR REFRIGERAÇÃO LTDA ME, CNPJ: 18.769.251/0001 - 09

B) DA MOTIVAÇÃO: *A contratação dos serviços supracitados se justifica pela necessidade de preservação do patrimônio público e para o correto funcionamento dos equipamentos, bem como para prevenir possíveis problemas respiratórios dos usuários e para climatização de setores que foram reorganizados no instituto com o objetivo de atender normativas acadêmicas e administrativas proporcionando assim melhores condições de trabalho para os servidores e mais conforto para os usuários dos serviços prestados pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Campus Serrinha.*

C) DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei n. 8.666/93

D) DADOS ORÇAMENTÁRIOS:

Programa de Trabalho: 12363501220RL0029

PTRES: 170832

Fonte de Recursos: 1000000000

Elemento de Despesa: 339039

Plano Interno: L20RLP01FIJ

Valor disponível: 228.088,89

Data: 07/03/2023

Declaro a existência de saldo para a realização da **Aquisição/Contratação do serviço** citado.

Serrinha-BA, 07 de Março de 2023.

Kerdoval da Silva Souza

Diretor Administrativo

Portaria nº 1.617/2018

D.O.U: 14/06/2018

Diante da solicitação, autorizo a despesa acima especificada. Obedeçam-se as formalidades legais.

Leandro dos Santos Damasceno

Diretor-Geral

Portaria n º 282 de 18/03/2022

D.O.U de 21/03/2022

Documento assinado eletronicamente por:

- **Leandro dos Santos Damasceno, DIRETOR GERAL - CD2 - SER-DG**, em 07/03/2023 14:31:57.
- **Kerdoval da Silva Souza, DIRETOR(A) - CD4 - SER-DAP**, em 07/03/2023 13:08:34.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 412074
Verificador: 019380c6ab
Código de
Autenticação:



Documento Digitalizado Público

PEDIDO 09.2023 - ASSINADO

Assunto: PEDIDO 09.2023 - ASSINADO
Assinado por: Laercio Cristo
Tipo do Documento: Diversos
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Laercio dos Santos Cristo, CHEFE - FG01 - SER-COMPRAS**, em 07/03/2023 15:35:24.

Este documento foi armazenado no SUAP em 07/03/2023. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 575746

Código de Autenticação: e20e59d88f





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Serrinha

DCL 11/2023 - SER-COMPRAS/SER-DAP/SER-DG/RET/IFBAIANO

Impacto Orçamentário-Financeiro da Despesa – Exercício 2023

(Inciso 1º do art. 16 da Lei Complementar nº. 101/2000)

DISPENSA Nº 6/2023

PEDIDO Nº 09/2023

Tendo em vista que o orçamento disponível de outros Custeios e Capital, para o Campus Serrinha **até a presente data**, é da ordem de **R\$ 1.447.932,00 (Um milhão, Quatrocentos e Quarenta e Sete Mil, Novecentos e Trinta e Dois Reais)** e a despesa está estimada em **R \$ 14.760,00(Quatorze Mil e Setecentos e Sessenta Reais)**, o impacto orçamentário-financeiro será de aproximadamente **1,01%**.

Serrinha-BA, 07 de Março de 2023.

Kerdoval da Silva Souza

Diretor Administrativo

Portaria nº 1.617/2018

D.O.U: 14/06/2018

Declaração do Ordenador de Despesas

(Inciso II do art. 16 da lei Complementar nº 101/2000)

Declaro que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Serrinha-BA, 07 de Março de 2023.

Leandro dos Santos Damasceno

Diretor-Geral

Portaria n º 282 de 18/03/2022

D.O.U de 21/03/2022

Documento assinado eletronicamente por:

- **Leandro dos Santos Damasceno, DIRETOR GERAL - CD2 - SER-DG**, em 07/03/2023 14:31:09.
- **Kerdoval da Silva Souza, DIRETOR(A) - CD4 - SER-DAP**, em 07/03/2023 13:07:28.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 412099
Verificador: a2aaaf3f06
Código de
Autenticação:



Estrada Vicinal de Aparecida, S/N, Bairro Aparecida, SERRINHA / BA, CEP 48700-000

Fone: None

Documento Digitalizado Público

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO - ASSINADO.

Assunto: IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO - ASSINADO.

Assinado por: Laercio Cristo

Tipo do Documento: Diversos

Situação: Finalizado

Nível de Acesso: Público

Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Laercio dos Santos Cristo, CHEFE - FG01 - SER-COMPRAS**, em 07/03/2023 15:36:45.

Este documento foi armazenado no SUAP em 07/03/2023. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 575751

Código de Autenticação: 4f871c2bcf



Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação Eletrônica

Esta consulta reflete a compra tal como foi encerrada.

Órgão

26404 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.BAIANO

UASG Responsável

155821 - IF BAIANO - CAMPUS SERRINHA

Modalidade de Compra

Dispensa de Licitação

Nº da Compra

00006/2023

Lei

Lei nº 8.666/1993

Artigo

Art. 24º

Inciso

II

Percentual de enquadramento da instituição

10 %

Nº do Processo

23790250294202360

Valor Total da Compra (R\$)

14.760,00

Quant. Informada de Itens

1

Itens Incluídos

1

Itens Cancelados

0

Objeto

Contratação de empresa especializada em serviço de manutenção corretiva, instalação e desinstalação de aparelhos de ares-condicionados do Instituto Federal Baiano - Campus Serrinha

Fundamento Legal

Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.

Justificativa da Compra sem Licitação

Motivação e Legalidade, valor dentro do limite do Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.

Reconhecimento da Compra

Data do Reconhecimento

03/03/2023

CPF do Responsável

007.688.875-42

Nome

LEANDRO DOS SANTOS DAMASCENO

Função

Diretor Geral

Informações Adicionais da Compra

Data/Hora do Encerramento

07/03/2023 às 15:41

CPF do Responsável pelo Encerramento

825.584.425-20

Itens

Nova Pesquisa de Compras

Documento Digitalizado Público

COMPROVANTE DE ENCERRAMENTO DA DISPENSA NO COMPRASNET

Assunto: COMPROVANTE DE ENCERRAMENTO DA DISPENSA NO COMPRASNET
Assinado por: Laercio Cristo
Tipo do Documento: Comprovante
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Laercio dos Santos Cristo, CHEFE - FG01 - SER-COMPRAS**, em 07/03/2023 15:44:04.

Este documento foi armazenado no SUAP em 07/03/2023. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 575769

Código de Autenticação: 8d1aebf05f



Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Ambiente: PRODUÇÃO

Item da Dispensa

07/03/2023 15:43:04

Pedido de Cotação Eletrônica

Esta consulta reflete a compra tal como foi encerrada.

Órgão

26404 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.BAIANO

UASG Responsável

155821 - IF BAIANO - CAMPUS SERRINHA

Modalidade de Compra

Dispensa de Licitação

Nº da Compra

00006/2023

Lei

Lei nº 8.666/1993

Artigo

Art. 24º

Inciso

II

Percentual de enquadramento da instituição

10

%

Item

Nº do Item	Tipo de Item	Item
1	Serviço	2020 - Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas)

Unidade de Fornecimento

UNIDADE

Descrição Detalhada

Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas): Instalação de aparelho de 12.000 BTUs com fornecimento de material. Instalação de aparelho de 18.000 BTUs com fornecimento de material. Instalação de aparelho de 24.000 BTUs com fornecimento de material. Instalação de aparelho de 36.000 BTUs com fornecimento de material. Desinstalação de aparelho de 18.000 BTUs. Desinstalação de aparelho de 36.000 BTUs. Manutenção corretiva

☐ Item Sustentável

Quantidade	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	UNIDADE	14.760,0000	14.760,00

Fornecedor

Tipo Fornecedor	CPF/CNPJ	Razão Social / Nome
Pessoa Jurídica	18.769.251/0001-09	CESAR REFRIGERACAO LTDA

Pesquisas de Preço de Mercado

Valor Total Pesquisado (R\$)	Data da Pesquisa	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
14.760,00	28/02/2023	18.769.251/0001-09	CESAR REFRIGERACAO LTDA
15.155,00	28/02/2023	11.480.610/0001-56	JOAO SANTOS CUNHA REFRIGERACAO
15.498,00	28/02/2023	29.937.634/0001-57	ARACI REFRIGERACAO LTDA
24.170,00	28/02/2023	37.143.024/0001-00	MULTISERVIC CLIMATIZACAO E ELETRICA LTDA

Resultado (SISPP)

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Valor Total (R\$)	Quantidade	Marca	Situação
18.769.251/0001-09	CESAR REFRIGERACAO LTDA	14.760,00	1		-

Item Anterior

Ir para o Item: 1

Ir

Próximo Item

Dispensa

Itens

Nova Pesquisa de Compras

Documento Digitalizado Público

COMPROVANTE DE ENCERRAMENTO DO ITEM NO COMPRASNET

Assunto: COMPROVANTE DE ENCERRAMENTO DO ITEM NO COMPRASNET
Assinado por: Laercio Cristo
Tipo do Documento: Comprovante
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Laercio dos Santos Cristo, CHEFE - FG01 - SER-COMPRAS**, em 07/03/2023 15:44:46.

Este documento foi armazenado no SUAP em 07/03/2023. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 575771

Código de Autenticação: 5515cbfd6d





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Serrinha
Setor de Compras e Licitações

Despacho:

Prezada, solicito gentilmente, a emissão da Nota de Empenho, conforme peças processuais e a assinatura dos atores envolvidos.

Despacho assinado eletronicamente por:

■ Laercio dos Santos Cristo, CHEFE - FG01 - SER-COMPRAS, SER-COMPRAS, em 07/03/2023 15:49:36.



MUNICÍPIO DE SERRINHA - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS
Rua General Labatut, SN-Centro

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 71 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: CESAR REFRIGERACAO LTDA- ME

CPF/CNPJ: 18.769.251/0001-09

Inscrição Municipal: 20209751

Endereço: Rua JOSE MARTINS DE OLIVEIRA Nº00010 - - CENTRO - Serrinha-BA

CEP: 48700000

Certifico, atendendo a requerimento da parte interessada, que em nome da pessoa acima qualificada, constam débitos relativos a tributos municipais com a exigibilidade suspensa conforme Art.151 da Lei Federal n.5172/66. Conforme disposto no art.206 da lei Municipal 486/95.Código Tributário e de Rendas do Município, este documento tem os mesmos efeitos de certidão negativa De acordo com o disposto no Art.204, 3, da Lei Municipal 486/95, o fornecimento desta certidão não exclui o direito de a Fazenda municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa Está certidão é válida por 30 dias a partir da data de sua emissão..

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

Emitida em: 06/03/2023

Validade: 30 dias

MUNICIPIO DE SERRINHA - Bahia, Segunda-feira, 6 de Março de 2023

Chave de validação: 385929ca

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Serrinha, na Internet, no endereço **<http://www.serrinha.ba.gov.br>**

Documento Digitalizado Público

Certidão municipal - Cesar Refrigeração

Assunto: Certidão municipal - Cesar Refrigeração
Assinado por: Carla Oliveira
Tipo do Documento: Certidão
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Carla Mary Carvalho Sales de Oliveira Queiroz, COORDENADOR(A) - FG1 - SER-CFC**, em 08/03/2023 08:23:58.

Este documento foi armazenado no SUAP em 08/03/2023. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 576122

Código de Autenticação: dc471c8046



Data e hora da consulta: 09/03/2023 10:30

Usuário: ***.142.225.**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
155821	INST.FED.BAIANO / CAMPUS SERRINHA	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
10.724.903/0012-21	ESTRADA VICINAL DE APARECIDA, S/NBAIRRO APARECIDA	48700-000
Município	UF	Telefone
SERRINHA	BA	71 3186-0036

Ano	Tipo	Número
2023	NE	16

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	170832	1000000000	339039	155821	L20RLP01FIJ

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
08/03/2023	Ordinário	23790.250294.2023-60	0,0000	14.760,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
18.769.251/0001-09	CESAR REFRIGERACAO LTDA	48700-000
Endereço		
JOSE MARTINS DE OLIVEIR 10 CENTRO		
Município	UF	Telefone
SERRINHA	BA	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
11	DISPENSA DE LICITACAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 8.666 / 1993	24	-	II	-	

Descrição

ATENDER DESPESA COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, MONTAGEM E CONserto DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA O IFBAIANO - CAMPUS SERRINHA, POR MEIO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 06/2023.

Local da Entrega

IFBAIANO - CAMPUS SERRINHA

Informação Complementar

15582106000062023 - UASG Minuta: 155821

Sistema de Origem

COMPASNET-ME

Data e hora da consulta: 09/03/2023 10:30

Usuário: ***.142.225-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	14.760,00

Subelemento 17 - MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas): Instalação de aparelho de 12.000 BTUs com fornecimento de material. Instalação de aparelho de 18.000 BTUs com fornecimento de material. Instalação de aparelho de 24.000 BTUs com fornecimento de material. Instalação de aparelho de 36.000 BTUs com fornecimento de material. Desinstalação de aparelho de 18.000 BTUs. Desinstalação de aparelho de 36.000 BTUs. Manutenção corretiva com troca de serpentina de aparelhos de 60.000 BTUs. Recarga de gás de aparelho de 36.000 BTUs. Recarga de gás de aparelho de 18.000 BTUs. Recarga de gás de aparelhode 24.000 BTUs. Recarga de gás de aparelho de 60.000 BTUs.	14.760,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
08/03/2023	Inclusão	1,00000	14.760,0000	14.760,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

LEANDRO DOS SANTOS DAMASCENO

***.688.875-**

08/03/2023 09:58:02

Gestor Financeiro

KERDOVAL DA SILVA SOUZA

***.422.395-**

08/03/2023 09:56:50

Documento Digitalizado Público

2023NE000016

Assunto: 2023NE000016
Assinado por: Ana Brito
Tipo do Documento: Empenho
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Ana Rita Carlos Brito, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 09/03/2023 10:30:37.

Este documento foi armazenado no SUAP em 09/03/2023. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 577461

Código de Autenticação: d095ebdcdc





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Serrinha
Coordenação Financeira e Contábil

Despacho:

Prezado, Segue processo com empenho incluso emitido em 08/03/2023.

Despacho assinado eletronicamente por:

■ Carla Mary Carvalho Sales de Oliveira Queiroz, COORDENADOR(A) - FG1 - SER-CFC, SER-CFC, em 09/03/2023 13:44:41.